



CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

- Art. 1º A 19ª COPA CECAP será dirigida pelos ORGANIZADORES SRS. ERIZALDO PINHEIRO (IZAL), GERSON C. SANTOS, WELTON DOMINGUES COELHO, obedecerá ao disposto neste Regulamento e as normas vigentes.
- Art. 2º A 19ª COPA Cecap será disputada por 64 (SESSENTA E QUATRO) equipes;
- Art. 3º Ficam cientes, que antes do início das partidas, as equipes participantes deverão fazer o rateio da arbitragem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em todos os jogos da Copa CECAP/22. Fica ciente, que a(s) equipe(s) que se isentarem do rateio, antes de cada partida, o jogo NÃO acontecerá, sofrendo punição da perda de 03 (três) pontos na tabela para a equipe adversária.
 - **§ Parágrafo Único -** Na semifinal e final o rateio terá um pequeno acréscimo a ser definido com as equipes classificadas.

CAPÍTULO II Da Duração das Partidas

Art. 4º - Todas as partidas terão a duração de 70 (Setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (Trinta e Cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos até as quartas de finais, na semifinal o tempo será de 80 (oitenta minutos) dividido em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, na final o tempo será de 90 (noventa) minutos com 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos.

CAPÍTULO III Do Campeonato, Tabela e Contagem de Pontos

Art. 5° - A competição terá início em 22 de JANEIRO/2022 e término previsto para Maio/2022, sendo disputada aos sábados, domingos e feriados, e terá a forma de disputa abaixo apresentada pelos ORGANIZADORES:

1ª FASE

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
1- Existente FS	1- São Geraldo	1- Os Pampas	1- AD Brittu's
2-Favela F12	2-Real Lavras	2-Sem Gracinha FC	2- Família Arsenal
3-A A Vila Fátima	3-Unidos Bonsucesso	3-Força Jovem	3-Jd. Palmira
4- OS Dorme Sozinho	4-Pantanal Jd Palmira	4-Anita Garibalde FC	4-Pantanal S. Miguel





Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H
1- AD Só Embaça	1- Ascas Ponte Alta	1- Pq. Estela	1- Tiradentes VI Curuça
2-Sea F. C.	2-Nacional Santos Dumont	2-AD Renacensa	2-Talentos FC
3-Nem Sei Porque	3-Demoro	3-Paraguaçu Malvinas	3-Pé de Cachorro
4-Jd. Alamo	4-Viela Vila Nilo	4- Sport Ponte Alta	4-
Grupo I	Grupo J	Grupo K	Grupo L
1- Corre Atras	1- R100	1- Juventude	1- Psico
2-EC Cabucu	2-Combinados	2-Braguinha F. C.	2-Flamenguinho Piauí
3-Fome Zero	3-Font F. C.	3-Cruzeirinho	3-Familia B. Q.
4-Aguia De Prata	4-Só Para Lokos	4-Cruz Azul Cont.	4-Seringa
Grupo M	Grupo N	Grupo O	Grupo P
1- Vem Ki Tem	1- Vasco VI. Galvão	1- Unidos da Mata	1- União Pres. Dutra
2-Gueto F.C	2-Só Amigos	2-Unidos Sata F. C.	2-Profeta
3-Praça F. C.	3-Vinten EC	3-Cardoso City	3-Sociedade Amigos
·			





2º FASE OITAVAS QUARTAS SEMIFINAL SEMIFINAL QUARTAS OITAVAS 2º FASE CAMP. I CAMP. A VICE P VICE H CAMP. J CAMP. B VICE O VICE G CAMP. C CAMP. K VICE N VICE F CAMP. D **Final** CAMP. L VICE M VICE E X CAMP. E CAMP. M Campeão VICE L VICE D CAMP F CAMP. N VICE K VICE C CAMP. G CAMP. O VICE J VICE B CAMP P CAMP H VICE I VICE A





- Art. 6° O regulamento e as tabelas do campeonato além de serem distribuídos a cada equipe serão publicados no SITE. www.guimaguarulhos.com, Jornal Folha Metropolitana, e Jornal do Ponto; os termos das normas vigentes. A tabela com horários e locais dos jogos, será semanalmente publicada em virtude das dependências dos horários disponíveis dos campos.
- Art. 7º As equipes poderão inscrever quantos atletas quiser na primeira fase. Já as equipes classificadas para segunda fase deverão entregar uma relação nominal com os vinte e cinco (25) jogadores que não poderá ser mudada até a Final do Campeonato.

Art. 8° - A premiação será a seguinte:

- a Equipe Campeã 01 troféu, 30 medalhas + **R\$30.000,00** (trinta mil reais);
- b Equipe Vice-campeã 01 troféu, 30 medalhas + **R\$12.000,00** (doze mil reais);
- c Artilheiro 01 Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d- Goleiro Menos Vazado 01 troféu + **R\$ 500,00** (quinhentos reais) (somente entre as 4 equipes semifinalistas);
- e- Treinador Campeão R\$500,00 (quinhentos reais);
- f- Treinador Vice-Campeão R\$500,00 (quinhentos reais);
- g Massagista Campeão **R\$500,00** (quinhentos reais);
- h Massagista Vice-Campeão **R\$500,00** (quinhentos reais).
- **Art. 9º** Os pontos ganhos serão assim contados:
 - a) 03 (três) pontos por vitória;
 - b) 01 (um) ponto por empate.
- **Art. 10 -** Os critérios de desempate, dentro da fase em disputa, por exclusão de itens, para se apurar a equipe classificada serão os seguintes:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Melhor saldo de gols;
 - c) Maior número de gol marcado;
 - d) Menor número de cartões vermelhos;
 - e) Menor número de cartões amarelos;
 - f) Confronto direto somente quando envolver duas equipes;
 - g) Sorteio.
- Art. 11 As equipes que deixarem de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), serão ELIMINADAS da 19ª Copa Cecap 2022 e punidas com a exclusão de 02 (dois) anos desta copa. Serão mantidos os três (03) pontos para as demais equipes do grupo até a fase final.

Art. 12 –

Competem aos ORGANIZADORES as seguintes atribuições:

- a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica, necessárias à realização da competição;
- b) Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da competição;





- c) Designar e alterar data, horário e local, das partidas, quando for o caso;
- d) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo do 1º Dia útil das 8hs às 17hs.
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias (regulamento).
- Art. 13 Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelos ORGANIZADORES.

 Parágrafo Único Quaisquer modificações na tabela, somente serão analisadas se encaminhadas com 05 (cinco) dias de antecedência, através de ofício, constando às razões alegada para tal modificação, dirigida aos ORGANIZADORES.

CAPÍTULO IV Do Adiamento e da Suspensão das Partidas

- Art. 14 Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:
 - a) Se o Governo do Estado de São Paulo, e ou Governo Municipal, por decreto, instituir novas condutas e/ou normas sanitárias referentes ao Covid19;
 - b) Conflitos graves;
 - c) Mau estado do gramado;
 - d) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
 - e) Agressão à equipe de arbitragem.
 - § 1º O árbitro deverá aguardar, por trinta (30) minutos, a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento, exceto em relação ao item "e" que dependendo da gravidade do fato, o árbitro poderá encerrar de imediato a partida.
 - § 2º Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas letras "a", "b" e "e" deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Comissão Disciplinar:
 - 1. Se a interrupção, nas hipóteses das letras "a", "b" e "e" se der por culpa de uma das equipes, ela será considerada perdedora pela contagem de 03 a 00 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;
 - O resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo por um placar igual ou superior a 03 (três) gols, caso contrário para efeito de classificação será o placar de 3 a 0 (três a zero);
 - 3. As duas equipes serão consideradas perdedoras pela contagem de 03 a 00 (três a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.
 - § 3º Quando a não realização se der em conseqüência da situação prevista na letra "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada, a mesma será remarcada em data, horário e local designados pelos ORGANIZADORES.
 - 1. Quando ocorrer a interrupção, caso hajam sido disputados 64 (sessenta e quatro) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador:
 - 2. Quando ocorrer a interrupção antes dos 64 (sessenta e quatro) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá continuidade, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.





- § 4º Ocorrendo falta de energia elétrica e não sendo o seu fornecimento restabelecido no prazo a que se refere o § 1º, o árbitro dará a partida por suspensa; e a mesma terá continuidade em data posterior conforme determinado Pelos ORGANIZADORES, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.
- Art. 15 Uma partida poderá ser adiada pelos ORGANIZADORES, por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 03 (três) horas, dando-se imediata ciência aos representantes das equipes disputantes.
- **Art. 16** Exceto o previsto, no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.
- Art. 17 No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.
- **Art. 18** OS ORGANIZADORES poderão adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO V Da Impugnação da Partida ou seu Resultado

- Art. 19 A impugnação ou validade da partida ou seu resultado após o rateio de arbitragem, será processada perante a Comissão Organizadora.
 - Parágrafo Único A impugnação será protocolada até 02 (dois) dias depois da entrega da súmula os ORGANIZADORES.
- Art. 20 A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) dias, contados da entrega da súmula aos ORGANIZADORES, e quando não estiver pendente o processo de impugnação.

<u>CAPITULO VI</u> Da Condição de Jogo dos Atletas

- **Art. 21** Cada equipe poderá efetuar até 06 (seis) substituições por partida, incluindo o goleiro.
- Art. 22 Dentre os relacionados na súmula entre titulares e reservas haverá limitações ao número de atletas, que é de 25 (vinte cinco).
 - É Vedada a participação de atleta com menos de treze (13) anos de idade.
 - O atleta somente poderá jogar por uma equipe no campeonato vigente; <u>caso o atleta tenha sido inscrito por uma equipe, mesmo ficando no banco de reservas e não ter atuado em nenhuma partida</u>, o atleta <u>NÃO</u> poderá ser inscrito para qualquer outra equipe na Copa CECAP 2022.
- Art. 23 Os Organizadores e Apoiadores da COPA CECAP 2022 não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com participantes ou por estes causados a terceiros, bem como por indenizações, de qualquer espécie, oriundas de participação na COPA CECAP 2022, cabendo à equipe inscrita a responsabilidade pelas ações de seus jogadores além dos exames médicos e assistência médica aos seus atletas, antes, durante e após as partidas, isentando toda comissão organizadora de qualquer ação.





Art. 24 - A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo ensejará a punição da equipe nos termos da Pena do artigo 214 do CBJD, com ressalva que os pontos da partida passarão para a equipe adversária com o placar de 3 x 0.

CAPÍTULO VII Do Número de Atletas

- **Art. 25** Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe disputante apresentar-se em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas.
 - § 1° A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderá ser completada no decurso da mesma, desde que cientificado o árbitro.
 - § 2º A equipe que, não apresentar o número mínimo de atletas impedindo a realização da partida ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de 03 x 00 (três a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) incorrerem na falha mencionada.
 - § 3º À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, fica assegurado o resultado constante no momento da interrupção desde que igual ou superior a 03 gols de saldo.
 - § 4º À equipe que der causa ao encerramento será considerada perdedora para sua adversária por 03 x 00 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada.
 - § 5º Se tratar de contusão, o árbitro aguardará, por 05 (cinco) minutos, o restabelecimento do atleta, antes de dar por encerrada a partida.
- Art. 26 Se apenas uma equipe comparecer ao horário regulamentar, para disputar partida oficial, seus integrantes deverão preencher a súmula da partida e apresentar-se ao árbitro, em campo, devidamente uniformizados e portando os respectivos cartões de identificação.
 - § 1º As equipes que não se apresentarem, em campo, até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, ou até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício, ou se atrasarem, depois deles, até o máximo de 20 (vinte) minutos, ficarão sujeitas sanções aplicadas pelos ORGANIZADORES e avaliação DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESPORTE.
 - § 2º Decorridos 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início ou reinício da partida a ausência de uma das equipes acarretará a não realização ou a suspensão da mesma, sendo declarada vencedora a que estiver presente, pela contagem de 03 X 00, e perdedora a ausente, que ficará sujeita, ademais, às penalidades previstas na legislação desportiva.
 - § 3º Se a equipe presente por ocasião da suspensão da partida, estiver vencendo, será mantida o resultado da mesma desde que por uma diferença de 03 ou mais gols.
 - § 4º As equipes ausentes sofrerão as penalidades legais e regulamentares.
- Art. 27 A equipe que, por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que





permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável por uma diferença de 03 gol, ou por 03 x 00, em caso de empate ou de contagem em seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

- § 1º O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida.
- § 2º Havendo indícios de má fé no comportamento da equipe para beneficiar-se, prejudicar ou favorecer terceiros, nos fatos elencados neste capítulo, o árbitro relatará as ocorrências e o Departamento Técnico da Liga, se o caso, comunicará os fatos a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII Do Uniforme

Art. 28 - As equipes deverão levar no mínimo dois uniformes para o jogo, quando houver coincidência de uniforme, se não tiver o bom senso de uma das equipes para efetivar a troca, o arbitro fará um sorteio onde será determinado a equipe que efetivará a troca do uniforme, tendo o prazo de 15 (quinze) minutos para trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a outra equipe.

§ único - O árbitro poderá determinar mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

CAPÍTULO IX Do Mando de Jogo DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

- Art. 29 O mando das partidas será dos ORGANIZADORES.
- **Art. 30 -** As equipes terão de providenciar:
 - a) Entrega dos RG ou Carteira de Habilitação com foto dos atletas ao representante da COPA CECAP, ou aplicativo digital para anotação em sumula e conferência da autenticidade, no mínimo 10 (dez) minutos antes do inicio da partida;
 - A entrega ao árbitro de no mínimo de 02 (duas) bolas, para serem por ele examinadas as condições técnicas de sua utilização, nos termos do que dispõe a Regra II da "International Football Association Board";
 - c) A equipe através dos seus jogadores, dirigentes ou torcedores que danificar alambrado, vestiários ou qualquer repartição do local do jogo, será responsável pelos prejuízos causados devendo ressarcir esses prejuízos antes do seu próximo jogo, caso contrário ficará impossibilitada de continuar no campeonato.
- Art. 31 O local designado para uma partida poderá ser alterado pelos ORGANIZADORES quando o interesse por ela exigir uma praça desportiva com instalações mais amplas, seguras e adequadas ao número estimado de expectadores.

CAPÍTULO X Das Equipes

Art. 32 - Cada equipe será integrada por 11 (onze) atletas titulares, além de até 14 (quatorze) reservas, com camisas numeradas, não podendo ter duplicidade de número.

Parágrafo Único - Os números estampados em cor visível, e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, deverão ser afixados nas costas das camisas, sendo facultativa a sua reprodução, em dimensões menores e





adequadas, na lateral, dos respectivos calções.

- Art. 33 Como medida de ordem administrativa, técnica, é indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observada que no local destinado ao banco de reservas além de até 9 (nove) atletas inscritos, os 03 (três) membros da Comissão Técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de não participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou Xerox autenticada do CRM para o médico, do CREF para o preparador físico, e RG para os demais profissionais, todos deverão estar devidamente trajados: não poderão estar descalço, usando chinelos ou sandálias, camiseta regata ou sem camisa.

 § único: O atleta substituído ou expulso deverá se retirar do campo NÃO podendo ficar no banco de
 - § único: O atleta substituído ou expulso deverá se retirar do campo NÃO podendo ficar no banco de reservas.
- **Art. 34** Durante a realização da 19ª COPA CECAP DE FUTEBOL AMADOR 2022 não será concedida licença aos clubes para excursões ou amistosos que provoquem modificações na tabela da competição em causa.

CAPÍTULO XI Da Arbitragem

- Art. 35 A escala do árbitro, árbitro assistente e representante, nos termos das normas vigentes, serão feitas, pelos ORGANIZADORES, ou por entidade contratada.
- Art. 36 A ausência do árbitro, dos árbitros assistentes e do representante, não implicará na não realização da partida.
 - § 1° O árbitro será substituído pelo árbitro assistente número um, e este pelo árbitro assistente número dois.
 - § 2º Quando da ausência dos árbitros assistentes, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva.
 - § 3º Caberá ao árbitro adotar as providências necessárias para a indicação de substitutos, quando ausentes seus árbitros assistentes e/ou representante.
 - § 4° Na falta do representante, será ele substituído pelo representante das equipes.
- Art. 37 O árbitro e ou representante entregará ao Departamento Técnico a súmula e os relatórios da partida, legíveis, até às 17h00 horas do dia útil seguinte do seu término.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, de grave tumulto, necessidade de laudo médico ou boletim de ocorrência, os relatórios da partida poderão ser complementados em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu término, considerando os dias úteis.

CAPÍTULO XII Das Infrações suas Penalidades e Taxas

- **Art. 38** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral.
- **Art. 39** O atleta expulso ficará automaticamente impedido de participar de partida subseqüente do mesmo campeonato ou torneio, de acordo com as normas vigentes.





- § 1° Se o julgamento ocorrer depois do cumprimento da suspensão automática, o atleta for suspenso por partidas, será deduzida da penalidade imposta à partida não disputada em consequência da expulsão.
- § 2º Se o atleta for suspenso por dias, será deduzida da penalidade imposta, 07 (sete) dias, equivalente a suspensão automática.
- § 3° O atleta advertido com o 3° (terceiro) cartão amarelo também ficará automaticamente impedido de participar da partida subseqüente da mesma competição.
- § 4° Se a partida subsequente for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediata.
- § 5º Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.
- § 6º O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, que deverão semanalmente consultar os ORGANIZADORES.
- § 7º Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho para a ficha de controle do numero de cartões.
- Art. 40 No caso de tumulto durante ou após a partida, com agressão física ao árbitro, árbitros assistentes, representantes da COPA CECAP o atleta ou membro da Comissão Técnica estará sumariamente eliminado da COPA CECAP 2022 e a equipe será julgada pela Comissão Disciplinar podendo ser eliminada de acordo com a gravidade da indisciplina cometida baseado no relatório da equipe de arbitragem. Não cabendo qualquer tipo de recurso e ficará por dois anos sem participar da Copa CECAP.
- **Art. 41** Compete a Comissão Disciplinar resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento.
- Art. 42 As Equipes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva (Comissão Disciplinar) como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas.
 § 1º As equipes que não cumprirem o disposto neste artigo, ou que se fizerem valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, serão automaticamente alijadas da competição.
- Art. 43 Recursos somente serão aceitos por escrito em letras cursivas e ou digitados, entregues pessoalmente e protocolados pelo representante da equipe; no 1º dia útil após término da partida, das 08h00 às 17h00, na Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), à Rua Claudino Barbosa, 313, Anexo II, 2º Andar, Macedo.





Art. 44 -	Os adendos que forem emitidos farão parte integrante deste regulamento.				
Diretor Sr. Gerson C. Santos			Diretor Sr. Welton	Domingues Coelho	
		Presidente Sr. Erizal	do Pinheiro		